



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 003/2023**CONTRATO Nº 023/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 310/2023****PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2021.000001005-47****Finalidade:** Prorrogação da vigência.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.039.335/0001-98, com sede à Rua Riachuelo, Nº 44, 4º Andar, Sala 43, Praça da Sé, CEP 01007-901, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2023, sujeito a novas prorrogações, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global para a nova vigência será mantido em, **R\$ 115.200,00** (cento e quinze mil e duzentos reais), de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Un.	Qtd. Mensal	Quantidade 12 (doze) Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
I	1	Envio de mensagens	Envio de	200.000	2.400.000	0,048	9.600,00	115.200,00

		de texto para celular (SMS)	SMS					
--	--	-----------------------------	-----	--	--	--	--	--

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, permanecendo as demais cláusulas do contrato de origem ratificadas.

Assinam eletronicamente pela IMA

Adriana Alves Martins - Diretora Administrativo Financeiro

Michelle Cristiane Lopes – Diretora de Operações e Polo Tecnológico

Assinam Eletronicamente pela IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rodrigo D'avila Bitencourt – Sócio Majoritário



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo D'avila Bitencourt, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 12:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 07/12/2023, às 21:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/12/2023, às 11:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9585750** e o código CRC **95F9F021**.